REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 26 de setembro de 2018



Número 148

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 225/2018

Concessão de paralelismo pedagógico, pelo período de 5 anos, aos estabelecimentos de ensino, Colégio de Santa Teresinha, Externato Adventista do Funchal e Escola da Sagrada Família - Externato.

Despacho n.º 287/2018

Designa o Dr. Carlos André Camacho Alves, Presidente do Conselho da Comunidade Educativa da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF), pelo período de 2 anos

Aviso n.º 226/2018

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, sendo prorrogável no máximo até três anos, para ocupação de um posto de trabalho equiparado a Assistente Operacional, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos, do mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, (IQ, IP-RAM) para desempenhar funções de manutenção das instalações.

Despacho n.º 288/2018

Delega competências da Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre – Câmara de Lobos.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS Anúncio n.º 21/2018

Escola Básica e Secundária Francisco Freitas Branco – Porto Santo – Fornecimento e Assentamento de Mobiliário e Equipamento Gimnodesportivo. Publicado em Diário da República, II Série, n.º 183, de 21 de setembro de 2018

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 225/2018

Nos termos do n.º 4 do Artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e no uso das atribuições previstas na alínea t) do Artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particulares e Cooperativos abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico, pelo período de 5 anos, com início no ano letivo de 2018/2019 e termo no ano letivo de 2022/2023:

- Colégio de Santa Teresinha;
- Externato Adventista do Funchal;
- Escola da Sagrada Família Externato.

Funchal, 19 de setembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Despacho n.º 287/2018

O Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) integra, na sua estrutura orgânica, a Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF), nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro.

O Conselho da Comunidade Educativa é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, composto por vários elementos, de entre eles o seu Presidente, designado por despacho do Presidente do IQ, IP-RAM, em conformidade com o previsto no artigo 14.º da Portaria n.º 115/2016, de 21 de março, que regulamenta a EPFF, objeto da Declaração de retificação n.º 10/2016, que republica na íntegra a Portaria n.º 115/2016, publicada no JORAM, I Série, N.º 56, de 30 de março de 2016.

JORAM, I Série, N.º 56, de 30 de março de 2016.

Através do Despacho n.º 373/2017, de 25 de setembro, foi designado para o referido cargo, o Dr. Renato Azevedo da Silva, pelo período de 2 anos.

Considerando no entanto que, na sequência do concurso de afetação do pessoal docente, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira - Ano escolar 2018/2019, o referido docente ficou colocado numa outra Escola, pelo que se torna necessário proceder a uma nova designação para o cargo de Presidente do Conselho da Comunidade Educativa da EPFF.

Atentas as competências inerentes ao Conselho da Comunidade Educativa, e atendendo a que o docente Carlos André Camacho Alves se encontra a exercer a sua atividade na EPFF desde janeiro de 2012, e possui a experiência como docente desde setembro de 2009, realçando-se ainda o desempenho de outras atividades escolares, designadamente, de coordenador de turma e de coordenador de projetos, possuindo assim a competência técnica e qualificações profissionais para o exercício das funções de Presidente deste órgão.

Assim, ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 115/2016, de 21 de março, objeto da Declaração de retificação n.º 10/2016, que republica na íntegra a Portaria

n.º 115/2016, publicada no JORAM, I Série, N.º 56, de 30 de março de 2016, determino:

- Designar, Presidente do Conselho da Comunidade Educativa da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (EPFF), o Dr. Carlos André Camacho Alves, pelo período de 2 anos.
- 2 É revogado o Despacho n.º 373/2017, publicado no JORAM, II Série, N.º 167, de 25 de setembro de 2017
- 3 O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, aos 24 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso n.º 226/2018

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, sendo prorrogável no máximo até três anos, para ocupação de um posto de trabalho equiparado a Assistente Operacional, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos, do mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, (IQ, IP-RAM) para desempenhar funções de manutenção das instalações.

- Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 30 de agosto de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho equiparado a assistente operacional, para a Direção de Serviços de Gestão de Recursos, do mapa de pessoal do ÍQ, IP-RAM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de 1 ano, prorrogável no máximo até 3 anos.
- 2. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, enquanto, na administração pública regional, não se verificar a abertura de procedimento concursal para reservas de recrutamento, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC)/DRAPMA.

- 3. Nos termos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, foi obtida autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 30 de agosto de 2018, que reconheceu a necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa.
- 4. Legislação aplicável Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- 5. Prazo de validade Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, o procedimento concursal destina-se à ocupação do posto de trabalho referido e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.
- Local de trabalho O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP--RAM, na Estrada Comandante Camacho de Freitas, no Funchal.
- 7. Posicionamento remuneratório A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será correspondente à 1.ª posição da Tabela de Remuneração Única, acrescida do complemento remuneratório, correspondente ao valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida.
- 8. As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei supramencionada e como previsto no mapa de pessoal do IQ, IP-RAM.
- O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pela execução das seguintes tarefas:
 - a) Colaborar na intervenção corretiva dos edificios;
 - Proceder à substituição de materiais defeituosos por elementos de outra natureza, sempre que necessário;
 - Apoiar pequenas intervenções no âmbito das paredes, pavimentos, coberturas e respetivos revestimentos.

- d) Realizar intervenções nas áreas de eletricidade, carpintaria, canalização, pintura e equipamentos hidráulicos.
- 9.1 São requisitos cumulativos de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho:
 - a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 d) Possuir a robustez física e o perfil
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9.2 Requisitos específicos de admissão – Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 9.3 Critérios preferenciais: experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividades relacionadas com a descrição do posto de trabalho.
- 10. Não há lugar no presente procedimento à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 11. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do IQ, IP-RAM em www.madeira.gov.pt/iq que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues por uma das seguintes formas:
 - a) Diretamente nas instalações do IQ, IP-RAM, Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, no horário de atendimento ao público: das 09h00m às 17h30m;
 - b) Através do envio, por correio registado com aviso de recepção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, por um período de 1 ano, sendo prorrogável no máximo até 3 anos, tendente ao preenchimento

- de um posto de trabalho equiparado a Assistente Operacional, para a Direção de Serviços da Gestão de Recursos, do mapa de pessoal do IQ, IP-RAM.
- O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - 12.1 Candidatos sem vínculo de emprego público:
 - a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);
 - b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;
 - c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
 - 12.2 Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:
 - Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83--A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
 - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- 13. Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

- 13.1 Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no ponto 9.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio requerimento de candidatura, previsto no n.º 11 do presente aviso, os candidatos declarem, sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.
- 13.2 Os candidatos podem ainda apresentar, querendo, quaisquer documentos que considerem ser suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito.
- 14. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.
- 15. Método de seleção: Avaliação Curricular (AC) nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril
 - 15.1 Método de seleção obrigatório Avaliação curricular (AC) A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, com ponderação de 70%, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes fatores:
 - a) A habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, que será valorada da seguinte forma: Habilitação mínima exigida – 18 valores Habilitação superior à exigida para a candidatura – 20 valores
 - b) A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que será valorada da seguinte forma:

 Sem formação profissional 10 valores

 Até 25 horas de formação 12 valores

 Entre 26 e 50 horas de formação 14 valores

 Entre 51 e 100 horas de formação 16 valores

 Entre 101 e 200 horas de formação 18 valores
 - Mais de 200 horas de formação 20 valores
 - A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de

complexidade das mesmas, que será valorada da seguinte forma:

Sem experiência profissional – 8 valores Experiência inferior a 90 dias – 10 valores

Experiência inferior a 180 dias – 12 valo-

Experiência igual ou superior a 180 dias e inferior a 364 dias – 14 valores Experiência igual ou superior a 365 dias

e inferior a 799 dias – 16 valores Experiência igual ou superior a 800 dias

15.2 Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma e sistemática, a experiência objetiva profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a de capacidade comunicação e de relacionamento interpessoal, com ponderação de 30%, sendo que:

– 20 valores

- Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
- A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do IQ, IP-RAM e disponibilizados na sua página eletrónica em www.madeira.gov.pt/iq
- 16. Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 29/2001, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 17. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IQ, IP-RAM, em www.madeira.gov.pt/iq. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83--A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145--A/2011, de 6 de abril, para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas

- no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 18. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.
- 19. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 20. Candidatos aprovados e excluídos Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exija a sua presença física e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

- Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.
- 21. Homologação da lista de ordenação final Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IQ, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica em www.madeira.gov.pt/iq sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.
- 22. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 24. Júri do procedimento concursal:

24.1 Composição:

Presidente:

 Elda Maria Gonçalves Pedro – Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM;

- 1.º Vogal efetivo: Mário António Catanho José
 Diretor de Serviços de Gestão de Recursos do IQ, IP-RAM;
- 2.º Vogal efetivo: Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas – Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IQ, IP-RAM;
- 1.º Vogal suplente: Ana Cristina Ribeiro Aveiro, Chefe de Divisão de Aquisições e Património, do IQ, IP-RAM;
- 2.º Vogal suplente: Carla Patrícia Gonçalves Martins Vares, Técnica Superior, da Divisão de Recursos Humanos, do IQ, IP-RAM.
- 24.2 Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 25. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no JORAM, na página eletrónica do IQ. IP-RAM em www.madeira.gov.pt/iq e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
- 26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 25 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS

Despacho n.º 288/2018

- 1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 3 de fevereiro e n.º2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º º 4/2015, de 7 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, HÉLDER JOSÉ VIEIRA MIRANDA;
 - a) A Competência para presidir ac Conselho Administrativo;

- A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de Técnico de Informática e da carreira de Técnico Superior.
- 1.2. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, HÉLDER JOSÉ VIEIRA MIRANDA;
 - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente à Coordenadora Técnica;
 - A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de Assistente Técnico;
- 1.3. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, HÉLDER JOSÉ VIEIRA MIRANDA:
 - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente às Encarregadas Operacionais;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal da carreira de Assistente Operacional.
- 1.4. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, HÉLDER JOSÉ VIEIRA MIRANDA:
 - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de Assistente Técnico afeto ao serviço da biblioteca da escola.
- 1.5. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, HÉLDER JOSÉ VIEIRA MIRANDA:
 - A competência de proceder a avaliação do pessoal não docente.
- Ratifico, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 164.º
 do Código do Procedimento Administrativo, todos
 os atos praticados pelo Vice-Presidente do
 Conselho Executivo, HÉLDER JOSÉ VIEIRA
 MIRANDA, desde 21 de junho de 2018, no âmbito
 da presente delegação de competências.

Câmara de Lobos, 21 de junho de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Zulay Rodrigues Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio n.º 21/2018

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 183, de 21 de setembro de 2018.

5CPL18_ES

"ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FRANCISCO FREITAS BRANCO – PORTO SANTO – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO GIMNODESPORTIVO" IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 – 506, Funchal, Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351) 291207385.URL: http://www.madeira.gov.pt ; Correio Eletrónico gcp.drprgop@madeira.gov.pt

PROCEDIMENTO: Concurso Público (divisão em lotes).

TIPO DE CONTRATOS: Aquisição de bens móveis.

OBJECTO DOS CONTRATOS: Escola Básica e Secundária Francisco Freitas Branco – Porto Santo – Fornecimento e Assentamento de Mobiliário e Equipamento Gimnodesportivo.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: Conforme caderno de Encargos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: Lote 1 – prazo máximo de 380 dias; Lote 2 – Prazo máximo de 45 dias, ambos contados de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos. PRECO BASE DO PROCEDIMENTO: EUR 320.000,00.

CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.acingov.pt

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 do dia 22 de outubro de 2018.

PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS: 90 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (PARA CADA LOTE): O da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, endereço e contactos supra referidos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES:

Lote 1 – Fornecimento e assentamento de Mobiliário – Preço base: EUR 220.000,00.

Lote 2 – Fornecimento e Assentamento de Equipamento Gimnodesportivo – Preço base: EUR 100.000,00.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA E NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 21/09/2018.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 21 de setembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Ĉinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis on mais landas	€ 38 56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74.98	€ 37.19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02